

# EDITAL Nº 014/2016 – IFC – Campus Araquari SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – CAMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (FC) – *Campus* Araquari, Jonas Cunha Espíndola, no uso de suas atribuições legais, torna público o la içamento do edital para seleção interna de projetos de extensão do IFC – *Campus* Araquari (IFC/Araquali).

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar a realização de atividades de extensão, coordenadas por servidores efetivos do IFC/Araquari, por meio de concessão de bolsas a estudantes do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculados neste *campus*, e de recursos financeiros para fomento.

### 2. DA ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas por servidores docentes ou técnicos administrativos do quadro permanente ativo e em exercício do IFC/Araquari.
- 2.2. O servidor docente proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 2.3. Cada servidor poderá participar como coordenador em apenas uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe (colaborador).
- 2.4. Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte de projetos como colaboradores.
- 2.5 Cada projeto poderá ter um único coordenador, e tantos servidores colaboradores quanto forem necessários.
- 2.6. Poderão receber bolsa estudantes do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculados no IFC/Araquari, que comprovadamente não recebam outro auxílio para desenvolvimento de projetos de extensão ou de iniciação científica.
- 2.7. Cada projeto poderá ter um único bolsista e outros estudantes voluntários.

# 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CATEGORIAS DE PROPOSTAS

3.1. O presente edital dispõe de R\$ 56.902,34 (cinquenta e se s mil, novecentos e dois reais, trinta e quarto centavos), nos quais R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) serão destinados a bolsas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fomento e R\$ 902,34 (novecentos e dois reais, trinta e quatro centavos) para aquisição de materiais desta coordenação.





Das propostas contempladas: 2 (duas) serão custeadas apenas com bolsa e 8 (oito) terão apoio financeiro de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por projeto.

Quadro 01: Distribuição das bolsas e fomento.

, and a sound of the sound of t			
Número de bolsas	Valor	Duração	Fomento
04 M/T*	R\$ 200,00/bolsa	12 meses	R\$ 2.500.00/projeto
04 SUP**	R\$ 400,00/bolsa	12 meses	R\$ 2.500,00/projeto
01 M/T	R\$ 200,00/bolsa	12 meses	Sem fomento
01 SUP	R\$ 400,00/bolsa	12 meses	Sem fomento

<sup>\*</sup> Bolsas para estudantes de ensino médio/técnico

- 3.2. Os recursos de fomento poderão ser aplicados para aquis ção de material de custeio (material de consumo). É de responsabilidade do proponente da proposta aprovada fazer o levantamento dos orçamentos e entregá-los a esta coordenação. Os recursos de fomento serão adquiridos por meio de processo licitatório, a ser conduzido pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Araquari, conjuntamente com a Coordenação de Extensão.
- 3.3. Não será financiado o pagamento de diárias e passagens.
- 3.4. O proponente deverá prever no orçamento, se solicitado fomento, a confecção de um ou mais banners para apresentação dos resultados parciais e/ou finais, em eventos internos do IFC/Araquari como Semana Acadêmica e Tecnológica –, além de eventos externos.
- 3.5. Serão ofertadas 10 (dez) bolsas, sendo 05 (cinco) de extensão para o ensino médio/técnico e 05 (cinco) de extensão para o ensino superior. As bolsas discentes para as propostas aprovadas obedecem a seguinte classificação e respectivos valores:
  - BEG Extensão Superior R\$ 400,00
  - BET Extensão Ensino Técnico R\$ 200,00

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As propostas impressas deverão:
- 4.1.1 Ser apresentadas em formulário específico, intitulado Programas e Projetos, disponível no site da Extensão do IFC/Araquari (extensao.araquari.ifc.edu.br), no menu Modelos e Formulários. Ao final, o proponente deverá datá-lo e assiná-lo;



<sup>\*\*</sup> Bolsas para estudantes de ensino superior



- 4.1.2 Entregar como anexo, pelo menos, uma Carta de Anuência (carta de intenção, termo de compromisso ou documento similar) de representante legal da comunidade a ser contemplada pelo projeto proposto. Este pode ser elaborado em documento oficial da Instituição/Comunidade, desde que contenha na descrição a ciência de parceria com o IFC/Araquari e nome e assinatura do seu representante;
- 4.1.3 Entregar como anexo e em formulário específico, se solicitado fomento, a descrição detalhada dos materiais sem indicações de marca e modelo. Este, intitulado Formulário de Despesas, encontra-se disponível no site da Extensão do IFC/Araquari (extensao.araquari.ifc.edu.br), no menu Modelos e Formulários;
- 4.2. Cada proponente deverá enviar sua proposta também na forma digital com a extensão "pdf" para o e-mail "extensao@ifc-araquari.edu.br", com o título "EDITAL Nº XXX/2016 (NOME DO PROPONENTE)".
- 4.3. O período de inscrição de projetos de extensão se inicia às 8h do dia 23/08/2016 e se encerra às 12h00min do dia 05/09/2016.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos itens 4.1 e 4.2 implicam na sua desclassificação.

#### 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. Cada proposta será avaliada pelos membros do Comitê de Extensão do IFC/Araquari (COMEX/Araquari), definido segundo seu Regimento Interno, publicado na Portaria nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.
- 5.2. O preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário de submissão da proposta implicará na imediata desclassificação da proposta submetida.
- 5.3. Os critérios eliminatórios e classificatórios para o processo de avaliação das propostas estão descritos no quadro 02:

Quadro 02: Critérios de avaliação de projetos de extensão

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO		
1º, artigo 4º, do regimento interno do COMEX/Araguari.	publicado na Portaria	Eliminatório		
Participação da comunidade externa, documentada co termo de compromisso ou documentos sir	n carta de intenção, nilares.	Eliminatório		
Relevância do projeto para o desenvolviment	regional.	Zero a 25		
Forma de socialização dos impactos da aplicação	da proposta.	Zero a 25		
	Caráter extensionista da atividade, segundo a definição 1º, artigo 4º, do regimento interno do COMEX/Araquari, nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/0:  Participação da comunidade externa, documentada co termo de compromisso ou documentos sir  Relevância do projeto para o desenvolviment	CRITÉRIOS  Caráter extensionista da atividade, segundo a definição descrita no parágrafo 1º, artigo 4º, do regimento interno do COMEX/Araquari, publicado na Portaria nº 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19/05/2014.  Participação da comunidade externa, documentada con carta de intenção, termo de compromisso ou documentos similares.  Relevância do projeto para o desenvolvimento regional.  Forma de socialização dos impactos da aplicação da proposta.		





	Somatória	Zero a 100	
G	Adequação do cronograma de ações previstas na proposta.	Zero a 10	
F	Impacto da proposta no ensino do <i>Campus</i> .	Zero a 15	
<u> </u>	Envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta.	Zero a 25	

- 5.4. As propostas que não atingirem um mínimo de 50 pontos no processo de avaliação, estão automaticamente desclassificadas.
- 5.5. Cabe ao proponente do projeto a busca por autorizações para a execução das atividades propostas com os conselhos de ética vigentes.
- 5.6. A classificação das propostas avaliadas será organizada em ordem decrescente de pontuação, identificadas pelo número de protocolo de submissão e publicada na página eletrônica da Extensão do *Campus* (extensao.araquari.ifc.edu.br).
- 5.7. Como critérios de desempate serão melhores classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação no item C, seguidos pelos itens D, E e F. Permanecendo o empate, será mais bem classificado o proponente com mais tempo de serviço no IFC/A aquari e, caso o empate se mantenha, será beneficiado o proponente de maior idade.
- 5.8. O período de avaliação das propostas se inicia às 8h do dia 08/09/2016 e se encerra às 16h do dia 14/09/2016.
- 5.9. No dia 14/09/2016 será divulgado o resultado preliminar da avaliação de propostas, sendo que o período de recursos acontecerá nos dias 15 e 16/09/2016.
- 5.10. No dia 19/09/2016 será divulgado o resultado definitivo da avaliação das propostas e o resultado dos recursos.
- 5.11. As propostas aprovadas devem iniciar suas atividades no da 01/10/2016.

#### 6. DOS RELATÓRIOS

- 6.1. O coordenador da proposta deverá apresentar, no mínimo dois relatórios sobre as atividades desenvolvidas no projeto proposto: um relatório parcial, a ser apresentado até dia 31/03/2017; e um relatório final, a ser apresentado até dia 29/09/2017.
- 6.2. Os relatórios passarão por avaliação dos membros da COMEX/Araquari, definidos de acordo com seu regimento interno, e seguindo-se o calendário de reuniões or linárias deste comitê.





- 6.3. Junto ao relatório final, o coordenador do projeto deverá entregar mídia (CD, DVD) contendo, no mínimo, 5 fotos extensão PNG, com pelo menos 300dpi, 1920x1080 *pixels* e um vídeo de 3 minutos preferencialmente formato mp4 –, no mínimo, retratando as ações realizadas na comunidade e demonstrando o envolvimento dessa.
- 6.4. Também deverá entregar à coordenação de Extensão, pelo menos, uma publicação impressa e digital (comunicação oral, *banner*, publicação em revista, ana s,...) em evento interno ou externo do projeto aprovado neste edital.
- 6.5. No caso de projetos que envolvam a participação de alunos bolsistas, estes devem assinar os relatórios em conjunto com o servidor coordenador do projeto.
- 6.6. A emissão de certificado só ocorrerá após entrega de todos os documentos necessários para o fechamento do projeto, se solicitado através de documento Institucional impresso, datado e assinado pelo coordenador do projeto e com aprovação do Comitê de Extensão.
- 6.7. Declarações de atividades ligadas à proposta poderão ser emitidas aos estudantes a partir da entrega do relatório parcial, mediante solicitação impressa, datada e assinada à coordenação de extensão e sob aprovação do Comitê de Extensão.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Fase		Data			
Lançamento do Edital		23/08/2016			
Período de vigência do projeto		01/10/2016 a 29/09/2017			
Período de submissão das propostas	2:	/08/2016 a 05/09/2016 (até 12h00min)			
Homologação das propostas submetidas		08/09/2016			
Avaliação das propostas		Até dia 14/09/2016			
Divulgação do resultado provisório		14/09/2016			
Recursos		15 e 16/09/2016			
Divulgação dos resultados dos recursos		19/09/2016			
Divulgação dos resultados finais		19/09/2016			
Entrega dos orçamentos		Até dia 30/09/2016			
Entrega dos documentos e autorizações do coordenador do projeto e bolsista		Até dia 10/10/2016			
Entrega do relatório parcial		Até dia 31/03/2017			
Entrega do relatório final + mídia com fotos e vídeo		Até dia 29/09/2017			
Envio da(s) publicação(ões)		Até dia 29/09/2017			

# 8. DO ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE ITENS PARA O PROJETO

- 8.1. Serão adquiridos apenas os recursos previstos em projeto.
- 8.2. É de responsabilidade do coordenador de projeto a apresentação de, no mínimo, três orçamentos de cada item a ser adquirido, conforme formulário e recomendações contidas no documento ANEXO. Estas





informações deverão ser disponibilizadas na forma digital, em a quivo com extensão "doc" ou "odt". Este arquivo deve ser mandado para o e-mail "extensao@ifc-araquari edu.br", com o título "Orçamento - Edital XXX/2016 – (NOME DO PROPONENTE)".

8.3. Os orçamentos deverão ser entregues até dia 30/09/2016.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IFC Campus Araquari.

Publique-se.

Araquari, 22 de Agosto de 2016.

JONAS CUNHA ESPÍNDO A Diretor Geral

IFC – Campus Araquari

Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016





#### **ANEXO**

# INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Para o processo licitatório é necessário a realização da pesquisa de mercado (no mínimo de 3 empresas) dos valores dos produtos a serem adquiridos.

Esta pesquisa pode ser feita via internet (no máximo u ma), em lojas, e até mesmo por e-mail. Todavia, para ter validade deve conter as seguintes informações

- 1) Razão Social da Empresa;
- 2) CNPJ da empresa;
- 3) Nome da pessoa que passou o orçamento( dispensável, caso a pesquisa seja realizada via internet);
- 4) Preço unitário e preço total do produto;
- 5) Data da realização da pesquisa.

No caso de orçamento via internet, é aceito apenas uma pesquisa, sendo que neste caso o valor do produto deve contemplar o valor do frete para entrega em A aquari/SC. Este valor não deve possuir descontos.

A Descrição dos Produtos/Serviços deve sucinta, porém deve conter as características essenciais e necessárias para a melhor identificação do poduto/serviço a ser adquirido, sendo necessária a inclusão de, pelo menos, uma marca de referência.

A seguir, segue uma sugestão de modelo de formulário de orçamento a ser utilizado, com todas as informações necessárias:





# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLIC	ITAÇAO N° XX			DATA:	/_	/	
Prezado	os Senhores,						
discrimi	Pelo presente, estamos soli nados para atender as necessidades do	citando a gent IFC – <i>Campus</i> A	leza em raquari.	orçar	os pr	rodutos	abaixo
Data:							
Empres	sa:						
CNPJ:							
Respor	nsável pelo orçamento:						
Endere	ço:						
Cidade	:						
Telefon	e:						
E-mail:							
Site:							
Item	Especificação do Material	Unidade (	uantidad		unitário R\$)	Valor (F	Total
01		1888年800 包				1	Ψ,
02		,					
2002							
*	Todos os impostos deverão estar incluso	os no preço oferta	do;				
* aı	O orçamento poderá ser enviado p raquari.edu.br.	ara o e-mail (C	OORDE	VADOR	DO P	ROJET	()@ifc-
0	Qualquer dúvida e esclarecimento dos olicitante através do telefone (47) 3803-ROJETO)@ifc-araquari.edu.br.	serviços acima 7200, Ramal 72X	descritos X ou peld	favor e e-mail	ntrar ei (COOR	m conta DENAD	or com
	Carimbo e as	ssinatura da emp	resa				

